

LEI MUNICIPAL Nº 185, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS III e IV DA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 03 DE JANEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas – MG, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 76, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera os anexos III e IV da Lei Municipal nº 132, de 03 de Janeiro de 2002 na forma a seguir:

§ 1º - Fica incluído no anexo III o programa de Governo com o detalhamento em ações a serem executadas na forma dos projetos e atividades a seguir:

PROGRAMA: 005 – APOIO A PRODUTORES RURAIS
OBJETIVO: Incentivar as atividades agropecuárias no município, prestando assistência técnica aos produtores rurais visando orientá-los para a adoção de novos processos e produção, a utilização de novas tecnologias disponíveis no mercado, a concessão de incentivos objetivando o aumento da produção e da produtividade agrária no município, promover feiras e exposições para comercialização dos produtos, apoiar os órgãos de vigilância sanitária na divulgação e realização de campanhas de vacinação.
. Direção Superior da Política Agropecuária . Manutenção de Patrulha Mecanizada p/ Assistência a Produtores Rural . Manutenção de Convênios com Entidades de Apoio aos Produtores Rurais . Manutenção de Convênio com a Emater – MG . Manutenção da Feira do Produtor Rural

§ 2º - Ficam excluídos do anexo III os Programas de Governo a seguir:

PROGRAMA: 004 – APOIO AO ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS
OBJEETIVO: Criar condições para o melhor aproveitamento econômico das terras, através da reestruturação do meio rural, no que diz respeito às relações entre o homem, o uso e a propriedade da terra, objetivando a melhoria das condições de trabalho no campo e conseqüentemente o aumento da produtividade no município.
. Manutenção do Prog. Munic. De Apoio a Assentamentos de Trab. Rurais

PROGRAMA: 005 – APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
OBJETIVO: Incentivar as atividades agropecuárias no município, prestando assistência técnica aos pequenos e médios produtores rurais visando orientá-los para a adoção de novos processos e produção, a utilização de novas tecnologias disponíveis no mercado, a concessão de incentivos objetivando o aumento da produção e da produtividade agrária no município, promover feiras e exposições para comercialização dos produtos, apoiar os órgãos de vigilância sanitária na divulgação e realização de campanhas de vacinação.
. Direção Superior da Política Agropecuária . Manutenção de Patrulha Mecanizada p/ Assistência a Produtores Rural . Manutenção de Convênios com Entidades de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais . Manutenção de Convênio com a Emater – MG . Manutenção da Feira do Produtor Rural

PROGRAMA: 041 – PROGRAMA GOL DE PLACA
OBJETIVO: Visa estimular a prática de esportes a todos os cidadãos do município, buscando a promoção social, a saúde e o descobrimento de novos talentos, através do desenvolvimento das atividades de Saltos à Distância, Futebol, Peteca, Vôlei, Corridas, Caminhadas, Etc.
. Manutenção do Programa Gol de Placa

§3º - Ficam incluídas as ações orçamentárias nos programas abaixo relacionados:

PROGRAMA: 002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO EXECUTIVO	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
1.051	Aquisição de Veículos

PROGRAMA: 003 – APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
1.050	Aquisição de Veículo

PROGRAMA: 016 – TRANSPORTE ESCOLAR	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
1.013/1.016	Aquisição de Veículo

PROGRAMA: 025 – TRANSPORTE E TRANSITO DE QUALIDADE	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
1.048	Construção de Garagem

PROGRAMA: 031 – SANEAMENTO BÁSICO	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
1.019/1.020	Construção Estação de Tratamento de Esgoto
1.019	Aquisição de Imóveis

PROGRAMA: 035 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA SAÚDE	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
1.032/1.045	Construção, Ampliação e Aparelhamento Rede Física

PROGRAMA: 036 – ENSINO SUPERIOR	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
1.052/2.148	Manutenção convênio c /Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

§ 4º - Ficam excluídas as ações orçamentárias nos programas abaixo relacionados:

PROGRAMA: 020 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
	Concessão de Bolsas de Estudos p/ Estudantes do 2º Grau
	Aquisição de Uniformes, Pastas e Calçados p/ Estud. Carentes do Ens. Médio

PROGRAMA: 028 – ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
	Aquisição de Veículos p/ Assistência Médica à População

PROGRAMA: 036 – ENSINO SUPERIOR	
PROJETOS/ATIVIDADES	
Número	Descrição
	Concessão de Bolsas de Estudos p/ Estudantes de 3º Grau

§ 5º - Ficam alteradas a redação dos objetivos dos seguintes programas:

PROGRAMA: 007 – SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO: Realizar ações que visem assistência à saúde e ações de prevenção da população em geral, através do gerenciamento do Sistema Único de Saúde no Município e da ampliação da infra-estrutura de atendimento
--

PROGRAMA: 042 – PROGRAMA EDUCAÇÃO E ESPORTE
--

OBJETIVO: Visa estimular a prática de esportes a todos os cidadãos do município, buscando a promoção social, a saúde e o descobrimento de novos talentos, através do desenvolvimento das atividades de Saltos à Distância, Futebol, Peteca, Vôlei, Corridas, Caminhadas, Etc.
--

§ 6º - As metas programadas para o exercício de 2005 para as ações mencionadas nos §1º, 2º e 3º deste artigo e para as ações constantes nos demais programas de governo ficam fixadas e alteradas de acordo com o Anexo IV que acompanha esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Uruana de Minas (MG), 22 de dezembro de 2004.

SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal